Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 09 de Janeiro de 2017 | Ano I - Edição n°0005 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Portarias .....
Licitações E Contratos .....
Notificações .....

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017, 05 de janeiro de 2017.

"Exonera o Sr. JOSÉ LUIZ SANCHES CARRILLO do cargo de Chefe do Serviço de Manutenção e Transporte."

RUBENS DE MEDICI ITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Penápolis - Interino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Exonerar o Sr. JOSÉ LUIZ SANCHES CARRILLO do cargo de Chefe do Serviço de Manutenção e Transporte, a partir de 06 de janeiro de 2017. Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 05 de janeiro de 2017.

RUBENS DE MEDICI ITO BERTOLINI - Prefeito Municipal - Interino

---

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 040/2016 - Box nº 13 do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial "Pedro Khuri Sakr", situado na Av. Getúlio Vargas, 60A – Empresa Residente: KI SABOR REFEIÇÕES PENÁPOLIS LTDA ME – CNPJ nº 24.603.392/0001-41. Data 14/09/2016.

TERMO DE ADESÃO Nº 052/2016 - Box nº 14 do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial "Pedro Khuri Sakr", situado na Av. Getúlio Vargas, 60A – Empresa Residente: ISABEL CRISTINA ARZANI FOGAÇA – CNPJ nº 21.633.999/0001-86. Data 27/12/2016.

TERMO DE ADESÃO Nº 055/2016 - Box nº 07, 08 e 09 do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial "Tsuneyuki Arikawa", situado na Rua João Fatori, 550 – Empresa Residente: RETICOM RETIFICA DE VIRABREQUIM EIRELI ME – CNPJ nº 26.252.876/0001-19. Data 28/12/2016.

3º Termo de Alteração de Cláusulas do Termo de Adesão, Box nº 01, 02 e 03 do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial "Pedro Khuri Sakr", situado na Av. Getúlio Vargas, 60A, celebrado com a empresa DR CAMPIONI CALÇADOS ME – CNPJ nº 12.581.511/0001-23, procedendo alteração na Cláusula Primeira e prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 meses, a partir de 07/05/2016. Data: 28/12/2016.

EXTRATO DE ADITAMENTO

2º Termo de Alteração de Cláusulas do Contrato nº 096/16, firmado com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE PENÁPOLIS – EMURPE, CNPJ nº 51.101.939/0001-83, destinado à execução da pintura dos prédios da EMEF "Marilena Cipriano Pereira" e EMEF "Marcos Trench", prorrogando-se o prazo para a execução da obra e o prazo de vigência do contrato até 10/03/2017, com fundamento no inciso II, do § 1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 16/12/2016.

1º Termo de Alteração de Cláusulas do Contrato nº 154/16, firmado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0095-16, destinado ao fornecimento de Gás Medicinal, prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo por mais 30 dias, a partir de 20/12/2016, com fundamento no inciso II, do Art.

57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 20/12/2016.

5º Termo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Penápolis e o Sr. Alceu Bighetti, RG nº 2.341.355, resolvem de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração nas Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Brasil, nº 581, Centro, destinado à moradia do Delegado do Serviço Militar, da 22ª Delegacia de Serviço Militar, conforme segue: Cláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 29/12/2016 e término em 29/12/2017; Cláusula Segunda – Reajustar o valor do aluguel mensal para R$ 1.369,41, a partir de 29/12/2016. Data: 21/12/2016.

4º Termo de Alteração de Cláusulas do Contrato nº 222/14, firmado com a empresa MATIAS CONSTRUÇÕES DE MARÍLIA LTDA ME, CNPJ nº 07.511.390/0001-03, destinado a construção de Creche no Conjunto Habitacional "Residencial Gimenes", prorrogando-se o prazo de execução da Obra e o prazo de vigência do Contrato até 07/07/2017, com fundamento no inciso II, do § 1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 29/12/2016.

4º Termo de Alteração de Cláusulas do Contrato nº 220/14, firmado com a empresa CONSTRUTORA L. M. PEZATTI LTDA - EPP, CNPJ nº 07.124.364/0001-22, destinado a construção de Creche no Conjunto Habitacional "Gualter Monteiro", prorrogando-se o prazo de execução da Obra e o prazo de vigência do Contrato até 07/04/2017, com fundamento no inciso II, do § 1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 29/12/2016.

3º Termo de Alteração de Cláusulas do Contrato nº 171/15, firmado com a empresa ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.162.170/0001-23, destinado ao fornecimento de medicamentos manipulados, prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo por mais 06 meses, a partir de 31/01/2017, com fundamento no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 30/12/2016.

3º Termo de Alteração de Cláusulas do Contrato nº 168/15, firmado com a empresa MARCOS ROBERTO CAMILLO PENÁPOLIS ME, CNPJ nº 73.017.477/0001-53, destinado ao fornecimento de medicamentos manipulados, prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo por mais 06 meses, a partir de 31/01/2017, com fundamento no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 30/12/2016.

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015, Art. 1º, fica notificado o proprietário do imóvel abaixo citado, a executar os serviços de capinação, limpeza, e a retirada dos detritos do imóvel e do passeio, pois o mesmo encontra-se sujo (com mato alto) e outros detritos.
Rua do Pereirinha, Quadra B, lote 04, Portal dos Flamboyans (950330-075-0052-001)
Rua Quatro, Quadra B, lote 06, Portal das Primaveras (960330-014-0090-001)
Rua Quatro, Quadra B, lote 05, Portal das Primaveras (960330-014-0080-001)
Rua Um, Quadra 01, lote 08, Residencial Maisparque Penápolis (950285-075-0122-001)
Rua Um, Quadra 01, lote 07, Residencial Maisparque Penápolis (950285-075-0112-001)
Av. Prol. Avelino Bilche Filho, Quadra 01, lote 01, Residencial Maisparque Penápolis (950285-075-0032-001)
Fica concedido em conformidade com o disposto nos Art.1º, da Lei Municipal No. 2043 de

25/02/2015 o prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil, para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 173 UFP e outras penalidades previstas na legislação citada.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015, Art. 1º, fica notificado o proprietário do imóvel abaixo citado, a executar os serviços de capinação, limpeza, e a retirada dos detritos do imóvel e do passeio, pois o mesmo encontra-se sujo (com mato alto) e outros detritos.
Rua Antonio Parro (A), Qd 35, lt 17 – Res. Jardim do Lago III (945290-064-0195-001)
Rua Antonio Machi (17), Qd. K, lt 18 – Pq. REs. Santa Leonor (930325-099-0260-001)
Fica concedido em conformidade com o disposto nos Art.1º, da Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015 o prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil, para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 173 UFP e outras penalidades previstas na legislação citada.

SECRETARIA DE FINANÇAS

- Notificamos a empresa R N F CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.143.667/0001-58, estabelecida na cidade de Penápolis/SP, à rua Dr. Ramalho Franco, nº. 150 – Vila Fátima, da emissão, pela Auditora Fiscal Neli Sibeli Faria, do Termo de Início de Fiscalização nº. 3302 de 20/12/2016 - Notificamos também a comparecer no Serviço de Rendas e Tributos desta Prefeitura, no prazo de 30 dias, para legalizar sua situação fiscal tributária em descumprimento ao disposto no Art. 90 da Lei Municipal 1202/2003, referente ao ISSQN devido e não recolhido dentro do prazo legal, conforme movimento econômico tributável apurado durante procedimento fiscal, constante no processo administrativo 14528/2016, no valor de R$ 13.965,11 (Treze mil novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos). Convém ressaltar que, de acordo com artigo 286 do C.T.M, se não for efetuado o pagamento acima mencionado dentro do prazo fixado pela legislação, o débito será inscrito em Dívida Ativa tributária do Município, acrescido das multas por infração, no valor de R$ 4.560,37 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). Notificamos também o lançamento dos Autos de Infração e Imposição de Multa nº. 4310 de 20/12/2016 no valor de R$ 144,91 (Cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), por infringir o Art. 98 , Inciso III, alínea h da Lei nº. 777/98, nº. 4312 de 20/12/2016 no valor de R$ 644,08 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), por infringir o Art. 98, Inciso III, Alínea i da Lei nº. 777/98 e nº. 4313 de 20/12/2016 no valor de R$ 4.508,56 (Quatro mil quinhentos e oito reais e cinqüenta e seis centavos), por infringir o Art. 98, Inciso III, alínea i da Lei nº. 777/98. Notificamos ainda o Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal nº. 1.299.1002, na data de 01/12/2016, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade.”

MARCOS ROGÉRIO DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: Pela presente, de acordo com a Lei Municipal Nº 2000 de 30/11/1989, artigo 2º,

parágrafo III, fica o proprietário do veículo:
- Um Scort Guia , de cor Dourada, Placa BNJ 2251 Penápolis - SP

Que se encontra estacionado na Rua Irmãos Chrisostomo de Oliveira, de fronte ao número 1278.

Notificado remover o veículo que se encontra abandonado em via pública.

Fica concedido em conformidade com o disposto nos artigos 61, 62, 63 e 64 da Lei Municipal 2000 de 30/11/1989 o prazo de 05 (cinco) dias para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 60,9008 UFP.

Caso não seja atendido os veículos serão removidos ao Almoxarifado Municipal e cobrado os custos da remoção sem prejuízo da multa acima imposta.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Dados: 2017.03.16 09:58:48 -03'00'